TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2026

As partes, nesse instrumento, de um lado **O Município de Serra do Salitre**, com sede na Praça Doutor José Wanderley, nº 171 Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.058/0001-20, neste ato representada por ***Izael Alves Silva,*** Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG M-4154063, residente e domiciliado em Serra do Salitre - MG, neste ato denominada **CEDENTE**, e de outro lado a **Associação dos Estudantes de Serra do Salitre**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.851.550/0001-26, **neste ato representada por seu presidente**, neste ato denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente termo de Contrato de Cessão de Uso, observadas as disposições da Lei Federal n. 14.133 de 2021, mediante as cláusulas e condições:

1 Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O Presente Termo de Contrato de Cessão de Uso tem por objeto a cessão dos seguintes bens:

QND/UND	Descrição	Chassi	NF	RENAVAM
1 Unidade	Microonibus Mercedez Benz Sprinter Confort 417 CDI, Branca, Turbo, Diesel, com 4 Cilindros em linha 2,0 litros, com capacidade de 15 passageiros e 1 motorista (15+1), com Potência de 170CV/125 @ 3.800 rpm, Ano/Modelo 2026/2027	8AC907843VE284958	227956	8AC907843VE284958

1.2 Cessionária poderá cobrar valor a título de mensalidade dos associados e beneficiários diretos e indiretos do bem com o objetivo de os auxiliar nos custos e manutenções da instituição.

2 Cláusula Segunda – Da Gratuidade

2.1 Este Termo de Contrato de Cessão de Uso será na modalidade gratuita, já que a **CESSIONÁRIA** incube de desenvolver atividade que, de algum modo, traduz interesse para a coletividade, especificamente o transporte dos estudantes residentes de Serra do Salitre para realização de cursos regulares, técnicos ou superiores existentes em instituições de ensino nas cidades da região.

3 Cláusula Terceira – Das Obrigações

3.1 Obrigações da Cedente

a) Dar a posse e uso dos referidos bens citados na cláusula primeira de imediato a partir da assinatura do presente termo sem qualquer restrição ou ônus.

b) Fiscalizar e requerer informações em qualquer momento do estado dos referidos bens bem como a existência de defeitos ou despesas.

c) Disponibilizar cópias dos documentos do veículo para serem guardados juntos aos arquivos a associação.

3.2 Obrigações da Cessionária

a) Conservar e Zelar pelo bem recebido tendo que de imediato sempre que necessário a manutenção e reforma necessária nos bens, bem como troca de peças.

b) Arcar com todas as despesas necessárias da conservação dos bens recebidos, bem como despesas a título de multas e tributos, bem como arcar com despesas com motorista.

c) Contratar ou incluir o veículo em apólice de seguros.

d) Realizar as manutenções obrigatórias exigidas dentro dos prazos estabelecidos pela fabricante e outras manutenções que vierem a ser necessárias, registrando-as e enviando a Administração Municipal o relatório com informações detalhadas.

e) Devolver os bens recebidos, após o término de vigência ou rescisão do contrato, em boas condições.

4. Cláusula Quarta – Do Prazo

4.1 O prazo de vigência do presente Termo de Contrato de Cessão de Uso é de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

5. Cláusula Quinta – Da Rescisão/Alteração

5.1 Este Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido ou alterado, a qualquer tempo, por qualquer das partes ou de comum acordo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, dando ao Cedente direito de exigir a entrega dos bens, constante no objeto, no caso de não cumprimento das cláusulas deste termo pela Cessionária, mediante Termo de Rescisão, observando-se, para a rescisão, antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. Cláusula Sexta – Do Foro

6.1 Fica eleito o Foro de Patrocínio-MG, para dirimir questões oriundas deste ajuste, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 As partes, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Serra do Salitre, 02 de Setembro de 2026.

IZAEL ALVES SILVA:57674310949

Assinado de forma digital por IZAEL ALVES SILVA:57674310949
Dados: 2026.09.02 10:42:26 -03'00'

IZAEL ALVES SILVA
MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELY APARECIDA RODRIGUES
Data: 02/09/2026 12:42:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SERRA DO SALITRE

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS PEREIRA DA SILVA SANTOS
Data: 02/09/2026 13:18:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
VALERIA CANDIDA DA SILVA
Data: 02/09/2026 13:48:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br